



ENERGISA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
www.energisa.com.br

COMUNICADO AO MERCADO

A ENERGISA S/A (“Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, Artigo 12, Parágrafo 4º, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência de seu acionista Fundo de Investimento em Participações da Serra, datada de 15 de fevereiro de 2017, informando que alienou certificado de ações (“Units”) emitidas pela Companhia, sendo que, em 14 de fevereiro de 2016, sua participação societária foi reduzida, de forma agregada, 16.393.442 *units*, representativas de 16.393.442 ações ordinárias (2,28% do capital na espécie) e 65.573.768 ações preferenciais (6,49% do capital na espécie), passando a deter, portanto, aproximadamente, 7,42% do capital social total da Companhia.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Cataguases, 15 de fevereiro de 2017.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

À
ENERGISA S.A.
Via e-mail

At.: **Sr. Mauricio Perez Botelho**
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: **Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante**

Prezado Sr. Maurício Perez Botelho,

Nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, **Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de administradora e gestora do **Fundo de Investimento em Participações da Serra**, um fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.390.348/0001-59 (“**FIP**”), vem comunicar que o FIP celebrou, nesta data, contrato irrevogável e irretroatável de compra e venda pelo qual se comprometeu a alienar, em duas parcelas, certificados de depósitos de ações ordinárias e preferenciais (“**Units**”) de emissão da Energisa S.A. (“**Companhia**”). A primeira parcela, alienada nesta data, corresponde a 16.393.442 Units de emissão da Companhia (“**Primeira Parcela**”), representativas de 16.393.442 ações ordinárias, correspondentes a 2,28% do total de ações ordinárias da Companhia, e 65.573.768 ações preferenciais, correspondentes a 6,49% do total de ações preferenciais da Companhia. Como resultado, o percentual de ações ordinárias detidas pelo FIP foi reduzido de 5,84% para 3,56% do total de ações ordinárias da Companhia, enquanto o percentual de ações preferenciais detidas pelo FIP foi reduzido de 16,66% para 10,16% do total de ações preferenciais da Companhia.

O FIP informa que (i) a alienação da segunda parcela está sujeita à implementação de determinadas condições precedentes previstas no contrato de compra e venda das Units e a quantidade de Units a ser alienada será definida na data da aquisição (“**Segunda Parcela**”); (ii) não há atualmente qualquer plano ou intenção de alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) além da participação mencionada acima, o FIP não possui outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; (iv) não foram celebrados quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto das ações de emissão da Companhia.

O FIP manterá a Companhia informada sobre a implementação da alienação da Segunda Parcela, sujeita a determinadas condições precedentes, previstas no contrato de compra e venda das Units.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa., na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, que tome as providências para a transmissão das informações aqui contidas à CVM e à BM&FBOVESPA, conforme aplicável, nos termos do artigo 12 da referida Instrução CVM nº 358/02.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que necessitarem.

Atenciosamente,

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.


Stephan Krajcer
INTRAG DTVM LTDA.


Roberto Carlos Oliveira
00718528